DIÁRIO OFICIAL

SANTA MARIA DA SERRA

Conforme Lei Municipal nº 1486, de 03 de fevereiro de 2022

Santa Maria da Serra/SP, quinta-feira, 01 de abril de 2022/ANO I – EDIÇÃO 058

Sumário

Decreto Nº 3331/2022 02

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão
ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Santa Maria da Serra garante a autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site www.santamariadaserra.sp.gov.br.

DECRETO Nº. 3331/2022 DE 1º DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre o lançamento e arrecadação da Taxa de Licença, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA SERRA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 114, 115 e 116 inciso II c/c com o art. 135 da Lei Complementar nº. 887/2002;

DECRETA

Art. 1º - A Taxa de Licença para funcionamento e de renovação de funcionamento em horário normal e especial, decorrentes do efetivo exercício do poder de polícia administrativo será lançada e arrecadada em 03 (três) prestações iguais, durante o período de 1º de outubro a 30 de dezembro, de acordo com as datas de vencimentos constantes dos carnês, que ora se repete, a saber:

1ª parcela – vencimento em 17/10/2022;
2ª parcela – vencimento em 17/11/2022; e,
3ª parcela – vencimento em 16/12/2022.

Art. 2º *- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

Paço Municipal Irineo Zani, 1º de Setembro de 2022.

JOSIAS ZANI NETO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Maria da Serra, Estado de São Paulo e afixada no quadro de publicações instalado no átrio desta Municipalidade, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte dois 01/09/2022).

ARIANNE VOLTARELLI FERRARI
Resp. p/Exp. da Secretaria